

十九條第十款及第十一款的規定，以定期委任方式委任李少娟為本辦公室第一職階首席高級技術員，自二零一三年一月一日起至二零一四年十二月十九日。

透過行政法務司司長二零一二年十一月十二日批示：

根據第14/1999號行政法規核准的《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款及第二款的規定，本辦公室李蓓顧問之定期委任，自二零一三年二月一日起續期至二零一四年十二月十九日。

根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款的規定，以附註形式修改Francisca Romana Kuan在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條款，晉升至第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點450點，由二零一二年十二月四日起生效。

二零一二年十二月五日於行政法務司司長辦公室
辦公室主任 張翠玲

社會文化司司長辦公室

第 211/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“積信工程有限公司”簽訂“為教育暨青年局提供2013年資訊設備行政用戶支援服務”之合同。

二零一二年十一月二十二日

社會文化司司長 張裕

第 213/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，及參照第6/1999號行政法規第五條第二款所指附件五（四）項規定的權限，並根據第18/2011號行政法規第

tigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 18.º, n.ºs 1 e 2, e 19.º, n.ºs 10 e 11, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/1999, de 1 de Janeiro de 2013 a 19 de Dezembro de 2014.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Novembro de 2012:

Lei Pui, assessora deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/1999, de 1 de Fevereiro de 2013 a 19 de Dezembro de 2014.

Francisca Romana Kuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro ascendendo a adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450, neste Gabinete, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Dezembro de 2012.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 5 de Dezembro de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 211/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Prestação de serviços de apoio aos utentes dos computadores de uso administrativo para a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, durante o ano de 2013», a celebrar com a «Companhia de Engenharia Jteam Limitada».

22 de Novembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 213/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, com referência à competência que lhe advém do disposto na alínea 4) do Anexo